



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio de Natal do Top Center Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006777/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TOP CENTER

Endereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP
CEP:01310-100

CNPJ/MF nº: 08.110.072/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDACAO PIO XIIEndereço: 20 Número: 221 Bairro: CENTRO Município: BARRETOS UF: SP
CEP:14780-070

CNPJ/MF nº:49.150.352/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 27/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 02/12/2019 a 24/12/2019, válida para compras feitas no período de 02/12/2019 até às 18h do dia 24/12/2019, durante o horário de funcionamento do Shopping das 9h às 21h de segunda a sábado, e das 12h às 18h aos domingos e feriados. O balcão de trocas encerrará suas atividades às 18h do dia 24/12/2019 (garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada às 18h10 deste mesmo dia, para viabilizar os sorteios que ocorrerão em 27/12/2019, às 13h no Piso Térreo, próximo ao balcão de trocas. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 02/12/2019 até às 18h do dia 24/12/2019. Demais dias de promoção o balcão funcionará de segunda-feira a sábado das 9h às 21h e aos domingos e feriado das 12h às 18h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período. O shopping poderá divulgar horários especiais de funcionamento, os quais serão amplamente divulgados. Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 02/12/2019 até às 18h do dia 24/12/2019, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

O cliente que comprovar os R\$ 300,00 em notas de compras durante o período da promoção, poderá, ainda, adquirir o kit do Hospital de Amor, no valor de R\$15,00, e terá direito à cupons em dobro do sorteio do shopping. O kit Hospital de Amor contempla 3 itens (camiseta + boné + squeeze).

Regras para liberação de brindes em dobro:

O Hospital de Amor disponibilizará uma máquina de crédito/débito para o cliente poder adquirir o kit, o

qual será disponibilizado no balcão da promoção, sem qualquer vinculação ao shopping.

- O cliente que, além dos R\$ 300,00 em notas de compras durante o período da promoção, pagar os R\$15,00 pelo kit Hospital de Amor, terá direito à cupons em dobro.

- Para que o cliente tenha direito a nova liberação de cupons em dobro, é necessário que o mesmo adquira um novo kit e apresente outras notas fiscais de compras nas lojas aderentes durante o período da promoção no valor de R\$ 300,00, diferentes das notas anteriormente apresentadas. .

- O cliente retira o kit e a promotora do balcão de trocas do shopping faz o cadastro no sistema.

É de responsabilidade do cliente inserir os cupons na urna.

O balcão da promoção e a urna serão localizados no piso térreo

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail) para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual shopping garante seus presentes de Natal?"

() Top Center () Outro Shopping.

Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

A soma das transações no valor de R\$ 300,00 vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 600,00 vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 320,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00, não poderá ser acumulado para mais uma troca futura. Em hipótese alguma referido saldo poderá ser repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping garante seus presentes de Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2019 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 09:00 a 24/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. PAULISTA NÚMERO: 828 BAIRRO: BELA VISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo, próximo ao balcão de trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Bicicleta Btwin ROCKRIDER 340	929,99	1.859,98	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	1.859,98

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no piso térreo do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

Serão realizados dois sorteios sequenciais. Os sorteios ocorrerão na seguinte data: 27/12/2019, às 13h no Piso Térreo, próximo ao balcão de trocas, de forma sequencial.

O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a

verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados em urna localizada no piso térreo do Shopping, próxima ao balcão de trocas. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta.

O shopping sorteará mais um cupom reserva para cada sorteio, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou utilizar notas fiscais de outros consumidores; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não tenham sido emitidos no CNPJ das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/12/2019 até às 18h do dia 24/12/2019; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª ou demais vias dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias a contar da data do sorteio informar os contemplados.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na Administração do Shopping. Telefone para contato: (11) 11 3171-3973 de segunda a sexta em horário comercial, das 09h às 18h. Contato: Equipe de Marketing.

Prazo: cada contemplado receberá seu prêmio no máximo de 30 dias, a contar da data da apuração.

Cada contemplado deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e apresentar cópia do documento de identidade com foto e do CPF para recebimento do prêmio.

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber:

medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 29/11/2019 às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UWJ.PSG.LNL